

## **RESOLUÇÃO Nº 26/95<sup>1</sup>**

**O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA**, em sessão de 23.08.95, tendo em vista o constante no processo nº 23078.026798/95-29, nos termos do Parecer nº 20/95 da Comissão de Diretrizes Gerais e Prioridades do Ensino e da Pesquisa, com as emendas aprovadas em plenário,

### **RESOLVE**

1 - Extinguir a segunda opção de curso por ocasião da inscrição do candidato ao Concurso Vestibular a partir de 1996.

2 - O candidato não eliminado e não classificado poderá reoptar por uma vaga remanescente dos cursos que não preencheram o total das vagas oferecidas ao Concurso Vestibular, por ordem de classificação.

3 - Revogar as disposições em contrário.

Porto Alegre, 23 de agosto de 1995.

**HELGIO TRINDADE,**  
Reitor.

---

<sup>1</sup> Revogada pela Resolução nº 28/95